



Ofício nº 065/2024-CIV/SEINFRA

Vitória da Conquista, 18 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Luis Carlos Dudé
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: **redutor de velocidade**

Senhor,

Em atenção à **Indicação 1624/2023** em que solicita implantação de um redutor de velocidade em frente ao Orquidário Municipal, localizado na avenida Marcelino Rosa, bairro recreio, informamos que **NÃO É VIÁVEL** sob o aspecto da infraestrutura viária, conforme estudo técnico em anexo realizado por esta Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Atenciosamente,

Marlon Assis Lopes
Eng. Civil
Mat.: 24306-5 - PMVC

Gabriel Rocha Alves
Coord. de Infraestrutura Viária
Mat.: 247779

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Munic. de Infraestrutura Urbana - SEINFRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL – Nº 003 / 2024

LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Nº solicitação: Indicação 1624/2023.

Solicita redutor de velocidade na Av. Marcelino Rosa, em frente ao Orquidário, Bairro Recreio.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Trecho urbano: () Sim () Não

Trecho rural: () Rodovia () Estrada

Classificação viária (art.60 do CTB):

() Tipo A corredor de ônibus; () Tipo B.

Trecho urbano: () Via de trânsito rápido; () Via arterial; () Via coletora; () Via local.

Fluxo veicular na pista (Valor médio diário-VMD): _____

Trânsito de pedestre: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

Trânsito de ciclista: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

() Declividade acima de 6%;

() Curvas ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo (Anexo 2);

() Pavimento em mau estado de conservação;

() Meio fio rebaixado, destinado a entrada e saída de veículos;

() Rebaixamento de calçada para pedestres;

CONCLUSÃO

() Viável () Não viável

Observações:

Sob o aspecto da infraestrutura viária – Conforme Art. 5º, Inciso II - “em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho” e Inciso III - “ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;”, CONTRAN Resolução N° 973, de 2022, tal parecer é classificado como NÃO VIÁVEL.

Marlon Assis Lopes
Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3000125349

G.R.A.
Nome do Responsável/Técnico (RT): Gabriel Rocha Alves
CREA/BA: 0520331370
Mat.: 247779 – PMVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária
e-mail: seinfrapmv@gmail.com

ANEXO 1: Croqui



ANEXO 2: Foto



Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3000125349

Gabriel Rovena Alves
Coordenador de
Infraestrutura Viária
SEINFRA/PMV - MAT 2017-9

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907